



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**048.2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O**  
**MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**, inscrito no CNPJ nº 22.938.773/0001-56, com sede na Av. Treze de Maio, nº S/N, Centro, CEP: 68.521-000, Brejo Grande do Araguaia/PA, telefone: (94) 99105-4586, neste ato representado por seu Prefeito **JESUALDO NUNES GOMES**, carteira de identidade nº 38xxx84 PC/PA, e do CPF nº 752.xxx.xxx-68, residente e domiciliado no município, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de Brejo Grande do Araguaia, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução n.º 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Direção do Fórum da Comarca de São João do Araguaia**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer o mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários aos funcionamento das atividades;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
  - I- 01 notebook com acessórios;
  - II- 02 telas (monitor) de vídeo
  - III- 01 nobreak (mouse, pasta, adaptador, mouse pad, trava de segurança, suporte e webcam).

**TJPA-MEM-2023/29570**  
LR

J. 1



TJPA PRO 202304170V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- IV- 01 impressora multifuncional
- V- 01 Webcam
- VI- 01 aparelho celular smartphone com linha habilitada
- VII- 01 mesa reta de 1,20m com 03 gavetas, cor ovo
- VIII- 01 cadeira modelo digitador, cor azul
- IX- 02 cadeiras fixas, cor azul
- X- 01 armário alto de 2,00m, com 02 portas em MD, cor ovo
- XI- 01 poltrona ferradura
- XII- 02 almofadas

**2.1- Compete ao município de Brejo Grande do Araguaia:**

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
  - I. 01 Roteador wi-fi;
  - II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
  - III. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela **Unidade Judiciária de São João do Araguaia** na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do **Fórum da Comarca de São João do Araguaia**.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que

TJPA-MEM-2023/29570  
LR

J, 2





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Coordenadoria de Convênios e Contratos

também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 11 de 10 de 2023.

**Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

JESUALDO NUNES GOMES

**JESUALDO NUNES GOMES**  
Prefeito do Município de Brejo Grande do Araguaia

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**PLANO DE TRABALHO**

**TJPA-MEM-2023/29570**  
LR

3



TJPA-PRO-202304170V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES**

|   |                   |   |   |  |
|---|-------------------|---|---|--|
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b><br>Tribunal de Justiça do Estado do Pará     |                   |   | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>04.567.897/0001-90  |  |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza          |                   |   |   |  |
| <b>CIDADE</b><br>Belém  | <b>U.F.</b><br>PA | <b>C.E.P.</b><br>66.613-710               | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(91) 3205-3000         | <b>EA - Esfera Administrativa</b><br>Estado    |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos        |                   |   | <b>C.P.F.</b>                                 |  |
| <b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>   |                   | <b>CARGO</b><br>Desembargadora Presidente | <b>FUNÇÃO</b>                                 | <b>MATRÍCULA</b><br>1309                       |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:</b><br>Município de Brejo Grande do Araguaia     |                   |   | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>22.938.773/0001-56  |  |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Av. Treze de Maio, nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.521-000 |                   |   |   |  |
| <b>CIDADE</b><br>Município de Brejo Grande do Araguaia - PA.                  | <b>U.F.</b><br>PA | <b>C.E.P.</b><br>68.521-000               | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(94) 99105-4586        | <b>EA - Esfera Administrativa</b><br>Municipal |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>Jesualdo Nunes Gomes                            |                   | <b>C.P.F.</b><br>752.xxx.xxx-68           | <b>C.I./ ÓRGÃO EXPEDIDOR</b><br>38xxx84 PC/PA | <b>CARGO</b><br>Prefeito                       |

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|  |  |
|--|--|
| <b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b><br>Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras em Brejo Grande do Araguaia – PA  | <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b><br>60 (sessenta) meses. |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b><br>Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Brejo Grande do Araguaia – PA, com vistas ao acesso à justiça. |  |

TJPA-MEM-2023/29570  
LR





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**GERAL:** Tomar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

**ESPECÍFICOS:**

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tomar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025 visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo, para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

**4. DOS RECURSOS**

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

**5. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

**TJPA-MEM-2023/29570**  
LR

5



TJPA-PRO-202304170V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**6. METODOLOGIA**

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de São João do Araguaia a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| ANOS                     | 2023 |     |     | 2024      | 2025      | 2026      | 2027      | 2028      |
|--------------------------|------|-----|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                          | OUT  | NOV | DEZ | JAN a DEZ | JAN a DEZ | JAN a DEZ | JAN a DEZ | JAN a OUT |
| ASSINATURA               |      |     |     |           |           |           |           |           |
| PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO |      |     |     |           |           |           |           |           |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO      | X    | X   | X   | X         | X         | X         | X         | X         |

**9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**9.1 OBRIGAÇÕES DO TJPA:**

- Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, Pje, Balcão Virtual etc;
- Criar agenda vital conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;

TJPA-MEM-2023/29570  
LR







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Jesus dos Santos Gomes  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA

Belém-PA, 11 de 10 de 2023.

TJPA-MEM-2023/29570  
LR

8



TJPA-PRO202304170V01





de abril de 2021, contratação direta para ministrar o CURSO HABILIDADES E FERRAMENTAS PARA FACILITADORAS E FACILITADORES EM JUSTIÇA RESTAURATIVA, destinado aos servidores da equipe de facilitadores que atendem o Acordo de Cooperação Técnica 023/2022, conforme programação do projeto pedagógico, proposto para ocorrer no período de 24 a 27 de outubro de 2023, na modalidade presencial, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2023/03027.// Belém, 10 de outubro de 2023.// Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 996240**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2023** – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação do docente CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES SAMPAIO, para ministrar o Módulo IV, da Turma 3, do Curso “Prática em Gestão de Processos Judiciais e Atos de Gabinete”, no período de 21 a 23 de novembro de 2023, nos termos da instrução constante no TJPA-PRO-2023/03967.// Belém, 05 de outubro de 2023.// Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 996613**

### CONVÊNIO

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 048/2023-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ no. 22.938.773/0001-56// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 11/10/2023.// Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 996494**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 050/2023-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, inscrita no CNPJ no. 05.077.102/0001-29// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 11/10/2023.// Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 996497**

### PORTARIA Nº 41.059, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023 e CONSIDERANDO os termos do Expediente protocolizado sob o nº 017614/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora KATIA DE AZEVEDO REIS, Assessor Comunicação e Relações Públicas, matrícula nº 0101784, 08 (oito) dias de Licença Casa-mento, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, no período de 29-09 a 06-10-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 996537**

### PORTARIA Nº 41.056, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o art. 47, § 3 da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023);

CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada: Suplementação:

| Programa de Trabalho | Fonte       | Natureza da Despesa | Valor        |
|----------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 01.032.1455.8572     | 01500000001 | 339039              | 500.000,00   |
| 01.331.1455.8573     | 01500000001 | 339046              | 8.800.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação:

| Programa de Trabalho | Fonte       | Natureza da Despesa | Valor        |
|----------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 01.032.1455.8972     | 01500000001 | 339039              | 2.000.000,00 |
| 01.032.1455.8571     | 01500000001 | 449051              | 6.300.000,00 |
| 01.032.1455.8971     | 01500000001 | 339039              | 500.000,00   |
| 01.032.1455.7628     | 01500000001 | 339040              | 200.000,00   |
| 01.032.1455.8768     | 01500000001 | 339039              | 300.000,00   |

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de outubro de 2023.

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes  
Presidente do TCE/PA

\* **Republicada por incorreção no original publicado no DOE nº 35.572 do dia 11/10/2023.**

**Protocolo: 996649**

### DESIGNAR SERVIDOR

### PORTARIA Nº 41.068, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memo nº 030/2023 – CDC, protocolizado sob o Expediente nº 017693/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA COELHO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100020, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenadora de Desenvolvimento de Competências - CDC, durante o impedimento da titular, CARLA LEDO REIS, no período de 16 a 20-10-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

**Protocolo: 996560**

### PORTARIA Nº 41.067, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2023 – CPL/SEADM, protocolizado sob o Expediente nº 017656/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101802, para exercer em substituição a Presidência da Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, durante o impedimento do titular GISELE MOURA DE QUEIROZ, no período de 16 a 30-10-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

**Protocolo: 996531**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 41.060 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 017664/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JONAS GOMES DE SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101703, 20 (vinte) dias de licença paternidade, nos termos do artigo 91, da Lei nº 5.810/94, com redação dada pela Lei nº 9.348/2021, no período de 03 a 22-10-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 996548**